

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TUTORIA COMEX PERÍODO EMERGENCIAL

A coordenação do curso de Comércio Exterior (COMEX) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Tutoria, de 19 de agosto de 2020.

No item 2 do Edital, fica excluído o subitem 2.2 “ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso”. Onde se lê:

2. Requisitos para a tutoria

- 2.1 ser aluno regularmente matriculado no curso de COMEX;
- 2.2 ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso;
- 2.3 dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 2.4 ser titular de conta corrente;
- 2.5 ter CPF regularizado;
- 2.6 não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 2.7 não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa;
- 2.8 ter disponibilidade de horário para atendimento ao público;
- 2.9 possuir habilidades de informática;

Leia-se:

2. Requisitos para a tutoria

- 2.1 ser aluno regularmente matriculado no curso de COMEX;
- 2.2 dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;
- 2.3 ser titular de conta corrente;
- 2.4 ter CPF regularizado;
- 2.5 não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 2.6 não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa;

2.7 ter disponibilidade de horário para atendimento ao público;

2.8 possuir habilidades de informática;

No item 5 do Edital, onde se lê:

“Será selecionado os alunos que obtiverem as maiores notas no certame. Os critérios de desempate são: 1º) maior coeficiente de desempenho acadêmico; e 2º) maior idade. Os candidatos de segunda e terceira maior nota constarão como suplentes caso o precedente não assuma.”

Leia-se:

“Será selecionado os alunos que obtiverem as maiores notas no certame. Os critérios de desempate são: 1º) ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso; 2º) maior coeficiente de desempenho acadêmico; e 3º) maior idade. Os candidatos de segunda e terceira maior nota constarão como suplentes caso o precedente não assuma.”

Santa Vitória do Palmar, 21 de agosto de 2020

Profª Drª Lívia Madeira Triaca
Coordenadora do COMEX

Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira
Coordenador Adjunto do COMEX